



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Decreto Nº 1/1997

Assunto: TORNA OFICIAL O MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
MIGUEL DO GUAPORÉ PARA PÚBLICAÇÃO DE ATOS E
DOCUMENTOS OFICIAIS

Autor: GABINETE DA PRESIDENCIA

Data: 29/09/1997

Decreto Legislativo nº.001/97. São Miguel, 29 de setembro de 1.997.

"TORNA OFICIAL O MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS E DOCUMENTOS OFICIAIS".

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé - CENIRO GOMES - no uso de suas atribuições legais e mais o que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e publica o seguinte

DECRETO

Artigo 1º. - Fica determinado que o mural da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé - RO será destinado a publicação de atos e documentos oficiais para os necessários fins de direito.

Artigo 2º. - Todos os atos e documentos publicados no mural da Câmara Municipal serão anotados em livro ata especialmente para este fim destinado.

Artigo 3º. - Os documentos a serem afixados no mural da Câmara Municipal deverão conter a assinatura do Presidente da entidade, sob pena de serem retirados sumariamente.

Artigo 4º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou com ele incompatíveis.

CENIRO GOMES DA SILVA
Presidente/CMSMG

APROVADO
EM 29 / 09 / 97

PROMULGADO
EM 30 / 09 / 97